

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA O CONTRATO 0243787-31/2007 – PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Relatório de Projeto

MAIO/2021

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em Ipameri, estima-se que exista uma população de aproximadamente 24.735 mil pessoas e todos devem ter garantido o direito de ir e vir com liberdade e autonomia, com ruas e calçadas pavimentadas, possibilitando que seus deslocamentos para o trabalho, estudo, lazer, entre outras atividades cotidianas, sejam realizados com independência e segurança.



Foto 01 – Vista Aérea da Cidade de Ipameri - GO

ÍNDICE

- 1 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO
- 2 MEMORIAL DESCRITIVO – ACESSIBILIDADE

1 – CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

A concepção geral deste projeto prevê que habitações sociais da cidade de Ipameri – GO, concebidas pelo MDR – Ministério de Desenvolvimento Regional – recebam calçadas acessíveis para que as mesmas garantam a funcionalidade do objeto.

2 - ACESSIBILIDADE (CALÇADAS DE CONCRETO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE)

2.1 – METODOLOGIA

Deverão ser executadas, calçadas de concreto e rampas de acesso para pessoas com deficiência motora e/ou visual, com no mínimo 2,00 metros de largura a partir do desenvolvimento da curva de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050:15 da ABNT) para as rampas, com “abas” de 0,50 m.

As rampas de acessibilidade para garantir a acessibilidade serão executadas em concreto usinado desempenado com 7 cm de espessura de base, porém inclinações projetadas conforme projeto para cada local específico de implantação do rebaixamento/rampas de acessibilidade,

As bases para a execução dos mesmos deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo ou equivalente, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. As dimensões para os elementos de acessibilidade estão descritas em projeto e devem ser concretados com concreto usinado que deverá ter resistência mínima de 200 kgf/cm² (20 MPa). As rampas e os rebaixamentos deverão ter caimento médio de no máximo 8,33% em direção à rua não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A demolição, limpeza, nivelamento do terreno e movimentação de terras, será executada retirando todo e qualquer tipo de entulho, matéria orgânica e material nocivo e inaproveitável para aterro e/ou material proveniente da capina.

2.2.2 – EXECUÇÃO

Sobre solo natural, corte ou aterro devidamente nivelado e compactado (preparo da caixa com espessura de 9 cm), será executado por uma base de concreto, que receberá o acabamento ainda no estado úmido, confeccionado em com Fck igual ou superior a 20,0 Mpa e espessura mínima de 7,0 cm, aplicado manualmente sobre lastro de brita com espessura mínima de 2,0cm, conforme dimensões apropriadas levantadas no trecho a ser executado. Para a Rua 08, será executado no limite da calçada um meio fio pré-moldado com as medidas informadas em projeto.

Somente em casos excepcionais e devidamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será utilizado lastro de concreto magro para a execução dos mesmos.

A cura deverá ser com a cobertura da peça com lona plástica a fim de reter a umidade num período mínimo de setenta e duas horas ou manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

2.2.2 – PISO TÁTIL

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050:2015 e na norma NBR 16537:2016, e deverão ser de ladrilho hidráulico desde que tenha a resistência necessária para este uso. O piso tátil deverá ser confeccionado na cor amarela, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

2.2.3 – LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados procedera a limpeza do local das obras, removendo restos de concreto secos, lonas e materiais provenientes de sobras.

Passarelas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, a rua estar perfeitamente limpa e desimpedida ao tráfego de pedestres.

Rannier Ricardo Lisboa – CREA: 19.802/D-GO